

CRITÉRIOS de AVALIAÇÃO do GRUPO de ARTES VISUAIS  
ANO LETIVO de 2022/ 2023

## 3º CICLO EDUCAÇÃO VISUAL E OFICINA DE ARTES

1.

|                             | DOMÍNIOS                                  |   | INSTRUMENTOS   | FATOR PONDERAÇÃO |     |
|-----------------------------|---|---|--|------------------|-----|
|                             |   |   |  | EV               | OA  |
| Conhecimentos e Capacidades | APRENDER A CONHECER                       | -Aquisição de conhecimentos específicos   | - Testes (1)   | 70%              |     |
|                             | APRENDER A FAZER                          | -Aplicação dos conhecimentos adquiridos<br>-Domínio da Língua Portuguesa (compreensão, produção e interação)  | - Trabalhos de Aula<br>-Projetos<br>-Trabalhos de casa                                       |                  | 70% |
| Atitudes                    | APRENDER A VIVER JUNTOS<br>APRENDER A SER | -Assimilação de códigos sociais elementares;<br>-Cumprimento do dever de pontualidade e de assiduidade;<br>-Cooperação no grupo e sentido de pertença à Escola;<br>-Participação ativa e responsável em projetos individuais e coletivos;<br>-Respeito pelo princípio da não discriminação entre pessoas;<br>-Promoção da conservação e melhoria do espaço escolar;<br>-Controlo emocional;<br>-Resolução de problemas e gestão de conflitos; | - Registos de ocorrências<br>- Registos do professor<br>-Colaboração em atividades escolares | 30%              | 30% |

(1) A ponderação dos testes de Educação Visual é a mesma dos restantes trabalhos.

**Em Educação Visual / Oficina de Artes do 3º ciclo:**

- A avaliação é contínua e expressará a progressão do aluno, em particular no final do ano letivo.
- A avaliação sumativa das disciplinas, no final do período, expressa-se numa escala de 1 a 5.

**Na disciplina de Ed. Visual, a avaliação tem por base:**

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado através do Despacho n.º 6478/2017, de 9 de julho;
- b) As Aprendizagens Essenciais, homologadas através dos Despachos n.os 6944 -A/2018, de 18 de julho, 8476 -A/2018, de 31 de agosto, 7414/2020, de 17 de julho, e 7415/2020, de 17 de julho;
- c) A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

**Instrumentos de avaliação** - são considerados instrumentos de avaliação todas as atividades realizadas com o objetivo de avaliar a real persecução dos objetivos pedagógicos, nomeadamente: trabalhos de aula, testes de avaliação, projetos, atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de autonomia e flexibilização curricular e trabalhos de casa.

- **Nos testes escritos:**
  1. A cotação de cada item/grupo deve obrigatoriamente constar no enunciado do teste.
  2. Os enunciados e as folhas de resposta dos testes devem conter a classificação quantitativa, por item /grupo, traduzida numa percentagem.
- Nos restantes elementos considerados na avaliação, os registos qualitativos têm como referência o quadro:

| Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | Nível 5 |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 0-19%   | 20-49%  | 50-69%  | 70-89%  | 90-100% |

Restelo, 9 de setembro de 2021

O coordenador de Artes Visuais

Vítor Gorgão